PROJETO DE LEI Nº 82/2017

"Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade".

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento).

§ 1º - O referido reajuste incidirá sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.689/2005 e no Art. 2º, § 2º da Lei nº 3.811/2015.

§ 2° - O índice de reajuste previsto no *caput* será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei fundamenta-se no disposto nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, as quais estabelecem que ocorrendo reajuste salarial aos servidores ativos, nos casos previstos em lei, será garantido o reajuste aos servidores inativos e pensionistas no mesmo índice concedido aos ativos. Esta é a razão de apresentarmos o presente Projeto de Lei, objetivando garantir a concessão dos mesmos reajustes concedidos aos servidores da administração pública direta aos servidores ativos do IPSJBV e,

consequentemente, extensivamente aos inativos e pensionistas com direito a paridade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22.06.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2016.....R$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 60.661.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$... 129.229.142,60

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Julho a Dezembro.....R$.....5.969,37
(+) Reajuste salarial aos Serv. Inativos e Pensionistas c/ a paridade Julho a Dezembro.....R$.....803.970,72
Soma..... R$.....809.940,07

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,33%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,62%

EXERCÍCIO 2018

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2017.....R$..... .....0,00 (+)
Receita Prevista para 2018.....R$ 60.661.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....R$... 129.229.142,60

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....R$.....11.086.53
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....R$.....1.493.088,48
Soma.....R$.....1.504.175,01

Estimativa de Impacto Orçamentário 2,47%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,16%

EXERCÍCIO 2019

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2018.....R$..... 0,00
(+) Receita Prevista para 2019.....R$ 60.661.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....R$... 129.229.142,60

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....R$.....11.086,53
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....R$.....1.493.088,48
Soma.....R$.....1.504.175,01

Estimativa de Impacto Orçamentário 2,47%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,16%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 20 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

22 de junho de 2.017

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.